

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2022

- - Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - Sandra Lourenço em subst. do Hélder Carlos Baixinho de Carvalho -----
- - Paulo César da Silva Pinto-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

Ausências-----

- - O Senhor Vereador Hélder Carvalho não esteve presente na reunião de câmara por motivos pessoais.-----
- - A Senhora Vereador Rute Miriam não esteve presente porque se encontrava de férias.-----

Intervenção do Público-----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE ADELINO RAMOS-----

- - O munícipe começou por agradecer ao executivo as várias obras que têm sido feitas durante estes mandatos.-----

Bairro João de Deus-----

- - Quanto à obra no Bairro João de Deus, acha que já devia de ter sido feita há muito tempo, era uma vergonha a entrada da vila, aquele aspeto de abandono em que se encontrava.-----

Variante à Vila de Arruda-----

- - Da maioria das pessoas com quem tem falado, só agora é que estão convencidas que a construção será uma realidade. Já há mais de trinta anos, que se falava da Variante e ninguém concretizava e tantas vezes que foi prometida.-----

Ginásio Municipal-----

- - O munícipe pergunta se a câmara tem capacidade financeira para fazer um ginásio municipal, para que os arrudenses pudessem ter um espaço para fazer exercício físico, porque há câmaras que já fizeram este investimento para os seus municípios.-----

Alcatroamento da Rua do CRDA - Clube Desportivo de Arruda dos Vinhos-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Pergunta se a câmara pensa em alcatroar o resto da rua do CRDA até à 5 de Outubro, porque se tiverem um inverno rigoroso vai ser só lama e poças de água. -----

Horários da Boa Viagem -----

- - Pediu ao Senhor Presidente para dar nota à Boa Viagem desta solicitação, sobre os horários do fim de semana, porque o primeiro autocarro é às sete horas e cinco minutos, e o segundo é quase às catorze horas, é uma distância de cinco horas, devia de haver um autocarro neste intervalo. Houve uma reunião há uns meses, no Auditório Municipal, e onde esteve presente o Senhor António Andrade da Boa Viagem e o Senhor Paulo Simões da Oeste CIM e foi dito, nesta mesma reunião, que se ia reforçar os horários. E o autocarro de Lisboa para o Sobral de Monte Agraço das dezassete horas e trinta minutos devia de ser alterado para às dezanove horas e trinta minutos horas, gostava que o Senhor Presidente ajudasse a resolver esta situação.-----

Placas toponímicas -----

- - Referiu que é necessário haver uma vistoria às placas toponímicas, porque há placas em mármore que a tinta deixou de existir e já não se consegue ler o nome das ruas. -----

Parque das Rotas -----

- - Referiu que é necessário fazer limpeza ao Parque das Rotas, porque só se vê papéis no chão, garrafas de vidro e garrafas de sumo espalhadas. No início ainda se via uma pessoa a limpar, agora passam-se semanas e não vai lá ninguém. -----

Escola de À-do-Barriga -----

- - Referiu que esta semana passou junto à Escola de À-do-Barriga, e viu que a vala em frente à Escola ainda não foi arranjada. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos passaram lá com o munícipe, há dois anos e ainda não está arranjada, lembrou que as manilhas estão partidas dentro da vala. -----

Zona de resguardo para os taxistas em Arruda dos Vinhos -----

- - O munícipe referiu que esteve a falar com os taxistas e pediram-lhe que transmitissem ao Senhor Presidente, se fosse possível, fazer uma pintura na chapa que protege os passageiros, porque a ferrugem está a estragar a cobertura. -----

Rotunda de À-do-Barriga-----

- - O munícipe referiu que se devia de pintar o autocarro e as figuras que estão na rotunda de À-do-Barriga. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Bairro João de Deus -----

- - Referiu que quanto ao Bairro João de Deus, já foi tudo dito sobre esta matéria, havia uma necessidade grande de intervenção, ela foi feita, não foi com a rapidez de que gostavam, mas o que interessa é que nunca deixou de estar nas prioridades políticas, está e sempre esteve, e vão levá-la até



ao fim. Neste momento a obra está concluída, do ponto de vista da construção civil, agora falta, como disse no discurso de inauguração, todo o trabalho de acompanhamento do serviço de ação social que já está a ser feito, numa primeira fase a instalação dos moradores antigos, serão os primeiros a ser realojados, no local, e depois vão esperar pelo final do concurso, que está a decorrer, ainda em termos daquilo que é a audiência prévia dos interessados etc, esperando que, durante o mês de novembro e talvez ainda em dezembro se termine todo o processo de realojamento dos novos moradores.-----

Variante à Vila de Arruda -----

- - Referiu que quanto à questão da Variante, só agora é que as pessoas acreditam que será feito, é normal, os anúncios foram vários, não foi só do tempo deste executivo como também em tempos passados. Este executivo fez o caminho, a obra está no terreno e a expectativa é que se conclua e aquilo que pode afirmar, à data de hoje, é que nunca esteve tão próxima de ser uma realidade, e à medida que o tempo passa, estão cada vez mais próximos de ver esta obra concretizada. Ainda há muito trabalho para fazer, estão a acompanhar o processo, o dono de obra é a IP (Infraestruturas de Portugal), o município acompanhou aquilo que foi a execução do projeto e também as expropriações, algumas ainda não estão resolvidas, a grande maioria já está, as parcelas já estão perfeitamente disponibilizadas e não há razão nenhuma para que a obra não decorra dentro da normalidade. -----

- - Referiu que o sentimento de algumas pessoas que tinham parcelas de terreno a expropriar também era esse, achavam que não iria passar do papel, mais uma vez, mas felizmente, foi possível passar do papel e a obra está no terreno e está em curso. -----

Ginásio Municipal -----

- - Quanto à questão do ginásio municipal, têm feito um esforço para melhorar significativamente aquilo que é a oferta pública de espaços públicos para que as pessoas possam, de alguma forma, melhorar o exercício e a prática da atividade física. Fizeram isso na requalificação do Jardim Municipal, com alguns equipamentos de manutenção que ali colocaram, fizeram também quando foi a execução do *Street Workout*, um ginásio ao ar livre, na Urbanização da Fonte do Ouro, no circuito Vítor Matos, e mais recentemente, com a instalação de um parque desportivo ao ar livre, na zona do Cerrado e Fontainhas, na parte das vivendas, junto à Escola Fixa de Trânsito. Têm feito esse caminho, não necessariamente criar um ginásio, até porque parece que essa é uma atividade concorrencial com outras atividades que já existem. Neste momento já têm um ginásio a funcionar na Piscina Municipal, é um arrendatário do município, têm que perceber isso, e há um ginásio, também, a funcionar numa zona industrial do concelho, e que faz a sua atividade normal, e nessa perspetiva essa resposta já existe, e estão a reforçar na requalificação do espaço público, com a colocação de equipamentos e no Parque das Rotas também houve essa preocupação de fazer essa intervenção em espaço público. ----

Alcatroamento da Rua do CRDA - Clube Desportivo de Arruda dos Vinhos -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Relativamente ao alcatroamento da rua do CRDA não o fizeram ainda na totalidade porque falta ainda concluir uma intervenção de um coletor que é precisamente nesta zona, está previsto aumentarem a secção do coletor e está previsto também finalizar uma parte que falta do arranjo exterior do Bairro João de Deus, que é a questão da Horta Comunitária, que só poderá ser feita depois dessa correção do coletor estar concretizada, vão tentar tudo por tudo para que isso seja uma realidade no próximo ano, e só depois de fazer essa intervenção no subsolo, uma vez que o coletor é subterrâneo, é que podem ter condições para levar a cabo o término do trabalho de alcatroamento na rua do CRDA. -----

Horários da Boa Viagem -----

- - Quanto à questão da Boa Viagem, já existem novidades, ou seja, a reunião que o munícipe citou e que fizeram no Auditório Municipal já teve sequência, inclusivamente, na última reunião de câmara, dia dezanove de setembro, o Senhor Presidente deu nota disso no PAOD (ponto antes da ordem do dia) aos Senhores Vereadores e à comunidade em geral, essa reunião foi no início de maio no Auditório Municipal, houve uma reunião aberta à população, e houve uma evolução que foi possível registar, ou seja, no ano de 2020, antes da pandemia, logo no mês de março, antes de ter sido decretada a pandemia, foi quando tiveram o pico da oferta máxima no concelho, em que existiam dezassete horários rápidos para Lisboa, com a pandemia foi decrescendo e em setembro de 2022, já para este início de ano letivo, existiu um reforço, que assinalaram, para dezasseis horários rápidos para Lisboa, ou seja, ficou apenas um horário abaixo daquilo que foi a oferta máxima, houve um esforço que é de registar. Naturalmente que ao fim de semana a oferta é mais reduzida, porque a procura tenderá a ser muito mais reduzida do que durante a semana, para as deslocações para as faculdades e para o trabalho. Há assinalar que essa reunião de maio foi importante para falar com Boa Viagem para dar nota das reclamações de alguns dos utentes, deste serviço essencial e foi atendido, porque em setembro, deste ano, a oferta é muito semelhante àquela que existia no pico máximo de oferta em março de 2020. -----

Parque das Rotas -----

- - Quanto à questão do Parque das Rotas o Senhor Vereador Paulo Pinto, também sinalizou isso para ver internamente com os serviços, mas a informação que tem é que há uma empresa que está a fazer essa manutenção e não tem registo de anomalias que tenham ocorrido recentemente, mas é algo que vão tomar nota. -----

Escola de À-do-Barriga -----

- - Ainda não tiveram a capacidade de intervir, são várias as solicitações, essa não seria uma prioridade, mas à medida que o tempo passa, torna-se mais prioritária, como é natural, o Senhor Vereador Paulo Pinto também tomou nota disso para tentar intervir o mais rapidamente possível. -----

Zona de resguardo para os taxistas em Arruda dos Vinhos -----



- - Quanto à questão da pintura da cobertura da zona de resguardo para os taxistas, não tem nota de nenhuma situação, mas vão avaliar com os serviços técnicos, o que se poderá fazer. -----

Rotunda de À-do-Barriga -----

- - Referiu que neste momento, a única intervenção que está prevista, no imediato, para a rotunda é a manutenção ordinária que é preciso fazer, não há nenhuma previsão de fundo, para já, naquela rotunda.-----

- - Referiu que quanto à questão da interpretação da obra de arte tem que admitir que todos os conceitos de arte, e têm que admitir também a interpretação diferenciada que existe em função de cada conceito que é desenvolvido, sobre isso a questão estética é no campo da subjetividade, não sabe se é isso que o município está a referir, mas tinham um historial, antes da aquela rotunda ser requalificada, que era um canal e que oferecia alguma perigosidade e até em termos de visualização da rotunda. Referiu que a manutenção ordinária está prevista fazer, a intervenção de fundo, neste momento, não é prioridade, tendo em conta as circunstâncias que existem.-----

- - Referiu que é pertinente a pergunta, vão ver quando é que será possível as pinturas, até porque têm que falar com os artistas, não é uma intervenção que vai ser feita pelo estaleiro municipal, porque acaba por ser uma obra de arte e tem que ser tratada com o devido acompanhamento artístico das autoras, em primeira análise.-----

----- Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Associação Recreativa dos Amigos do Telheiro – ARAT -----

- - Referiu que a ARAT realizou, no passado fim de semana, uma festa no Casal do Telheiro. Esta associação esteve desativada durante muito tempo, crê que a última festa que se realizou no Casal do Telheiro, organizada por esta associação, tenha sido nos anos 2000/2002, há cerca de vinte anos. O município prestou a colaboração que foi solicitada e aproveitou, nesta sede, para manifestar o regozijo por ter corrido tudo bem. Foi mais um momento importante de afirmação do movimento associativo local e daquilo que é o espírito que se pretende com estas organizações, que é fomentar a participação cívica, convívio entre as pessoas e harmonizar também a convivência comunitária que foi uma realidade.-----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 -----

- - Em relação à evolução da situação epidemiológica da COVID-19, à data de hoje, no concelho, há a registar um caso positivo confirmado e sessenta e sete óbitos a lamentar. -----

- - Referiu que com as alterações das normas em vigor, no âmbito da COVID- 19 e também com a alteração do estado de alerta da Proteção Civil, no país, estão reunidas condições para que este acompanhamento epidemiológico possa ter uma suspensão, desejavelmente, permanente, era bom

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

sinal para a evolução da pandemia, até que se justifique alguma alteração de circunstâncias não será necessária, do ponto de vista da saúde pública, continuar a promover a atualização da situação epidemiológica no concelho, assim será, tendencialmente, esta a última que traz à reunião de câmara, deseja mesmo que seja a última. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Deixou uma nota de agradecimento à Associação Dadores de Sangue, Módulo Óssea e Apoio à Pessoa com Doença Crónica do Concelho de Arruda dos Vinhos, mais conhecida pela ADSCAV, que, no passado dia um de outubro realizou, no CRDA – Clube Recreativo Desportivo de Arruda dos Vinhos mais uma iniciativa de recolha de sangue, correu muito bem e a adesão foi muito significativa. -----

- - A Senhora Vereadora deixou um agradecimento muito especial a todos os inscritos, pela dádiva que contribuíram com aquilo que é fundamental e que salva vidas, que é o sangue. -----

- - Referiu que quanto à vacinação contra a COVID-19 e gripe sazonal, neste outono/inverno, está a decorrer no concelho a um ritmo muito satisfatório, a adesão é muito expressiva e acredita que o grau elevado de imunização, no concelho, permitirá que, mesmo que não se evite a doença, com toda a certeza a gravidade será minimizada, e tentar desta forma, com todo o empenho dos profissionais de saúde no terreno, evitar o pior. -----

- - Referiu que hoje se assinala a reabertura dos Centros de Convívio Sénior de Arruda dos Vinhos e Cardosas e a adesão é muito significativa e, desta forma, demonstra que são locais onde as pessoas, por iniciativa própria, se deslocam e gostam de estar, e com toda a certeza, contribuindo para a atividade cognitiva, mas a acima de tudo com impacto muito significativo na saúde mental naqueles que de alguma forma passam lá tarde, em convívio e em lazer em atividades que são diversas e que são proporcionadas pelo município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CARLOS ALVES -----

Associação Recreativa dos Amigos do Telheiro – ARAT -----

- - O Senhor Vice-Presidente começou por dar os parabéns à ARAT da forma como decorreram os festejos no Casal do Telheiro. -----

- - Deixou também uma palavra de muito apreço pelo concerto que foi levado a cabo pela Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, neste fim-de-semana, sábado, nas Cardosas, que esteve ao mais alto nível e levou a cultura a um patamar que já nos habituou, fruto da excelência dos seus intervenientes. -----

Museu na Aldeia -----

- - Referiu que no projeto Museu na Aldeia, foi atribuído o prémio Europa *Nostra* que é um prémio coletivo do qual fazem parte enquanto integrantes desta valência que foi chegada até nós pela Rede Cultura. É um projeto no setor cultural, que esteve presente na cimeira do Património Cultural Europeu 2022 e com o galardão na categoria sensibilização e envolvimento dos cidadãos, queria deixar esta



nota porque acha que é importante, é um certame internacional na República Checa e acha que estão todos de parabéns, ainda mais, sendo um prémio coletivo. -----

Números inscrições em eventos do Município-----

- - Referiu que queria deixar aqui alguns números para se perceber que as coisas têm impacto e têm procura, para a festa da Universidade das Gerações, no dia cinco de outubro, o Município conta já com cem pessoas inscritas, para o passeio do dia seis para Tomar e sete de outubro para Sesimbra, conta com quarenta e oito sénior inscritos e cento e cinco inscrições de alunos para a Universidade das Gerações para o ano letivo 2022/2023, estão muito satisfeitos com esta adesão, há aqui um trabalho que já foi feito e que está a dar frutos. -----

Jornadas da Educação-----

- - Queria também deixar uma palavra para as Jornadas da Educação, integradas no mês da Educação, em setembro, e aproveitou para deixar alguns números apurados. As Jornadas da Educação, propriamente ditas, tiveram a participação de cento e dezasseis participantes inscritos, a receção dos professores e pessoal não docente contou com cerca de duzentas pessoas tendo referido que estes números são representativos. Como no mês da Educação também constava a prática desportiva e o desporto em geral, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de setembro, existiram os quintos jogos do Concelho com a participação efetiva de mil e duzentos atletas, com um torneio de futebol no CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense) cento e cinco pessoas, e no URDA (União Recreativa Desportiva de Arranhó) com cento e oitenta pessoas, a aula aberta de ginástica do OCG (Oeste Clube de Ginástica) com cinquenta pessoas, a caminhada com vinte pessoas, o torneio de ténis com vinte pessoas, o torneio de basquetebol no CRDA com duzentas e sessenta pessoas, aqui se quiserem ser mais rigorosos estes duzentas e sessenta pessoas estiveram também presentes no domingo, este número pode ser mais dilatado se os incluírem, o torneio de Kenpo com setenta participantes, a Maratona do Ginásio com cinquenta participantes, uma prova de atletismo, na Louriceira, com oitenta atletas, os jogos de tabuleiro com cinquenta participantes, e uma maratona de spinning na Praça de Touros, com duzentos participantes, entende ter sido uma participação bastante significativa. -----

- - Para terminar deixou os dados do retomar das atividades na Piscina Municipal em que há a registar, em termos de inscrições de natação, quinhentas e vinte e nove pessoas, de ténis vinte e nove inscrições, de hidroterapia com dez inscrições, de hidroginástica com cento e vinte e sete inscrições num total de setecentas e cinco inscrições, existe aqui um aumento bastante significativo, porque nos anos anteriores estavam na casa das cinco centenas e estão agora com setecentos e cinco, houve um aumento de quatro aulas, duas de natação para bebés e duas de natação em geral. Também há a registar que o triatlo, a nova modalidade que passaram a ter, já tem a participação de oito atletas o que sendo só um mês acha que é bastante promissor. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

Obras em Arranhó -----

- - Referiu que em relação à intervenção nas estradas que existiu e na sequência das anteriores respostas do Senhor Vereador Paulo Pinto, viu recentemente algumas movimentações, em Arranhó, questiona se foi disso que se tratou e se já há resultados que possa partilhar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

Associação Recreativa dos Amigos do Telheiro – ARAT -----

- - O Senhor Vereador associou-se também, como já foi dito pelos Senhores Vereadores anteriores, à realização da festa promovida pela ARAT, foi uma festa popular e que passados vinte anos, há sempre coisas a limar e coisas a melhorar, mas foi um convívio muito interessante ao longo de três dias. -----

Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação -----

- - O Senhor Vereador gostava de saber qual foi o custo final que a Câmara Municipal despendeu com a realização dos festejos, pediram esta informação há um mês, mas ainda não tiveram qualquer informação sobre isso e gostavam de chegar ao referido valor. -----

Impostos -----

- - Referiu que solicitaram na última reunião de câmara se seria possível o Senhor Presidente da Câmara enviar uma nota compilada sobre os impostos arrecadados pela Câmara Municipal nos anos 2019, 2020 e 2021, pensa que até foi dito na altura que essa informação poderia ser enviada pelo Dr. Bruno Anágua, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos. -----

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais -----

- - O Senhor Vereador gostava de saber qual é o ponto de situação atual da ETAR de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

Obras em Arranhó -----

- - Começa por dar resposta à Senhora Vereadora Sandra Lourenço, informando que foi feita a vídeo inspeção com o robot dos SMAS de Vila Franca de Xira, a quem agradeceu a disponibilidade, na rede de pluviais, em Arranhó, na Estrada Nacional 115, mais precisamente na Rua 1º de Maio, junto ao coreto, próximo do Largo Irene Lisboa, e que evidenciou, ainda bem para a Câmara, que não se trata de manilhas, mas de um caneiro, as manilhas começam só já na zona do Largo Irene Lisboa e que está, em termos estruturais, em perfeitas condições, ou seja, não tem qualquer tipo de problema, o que significa que o assentamento do pavimento tem que ver com o deslizamento de resíduos e por arrasto do betuminoso, é um trabalho que terá que ser feito pelas Infraestruturas de Portugal, vão insistir com eles para que a reparação da mesma possa ser levada a efeito, porque, neste momento, o caneiro não tem qualquer problema do ponto de vista estrutural, mas se as coisas não forem tratadas, podem naturalmente, agudizar-se. -----

Bairro João de Deus -----

- - Referiu que o Senhor Presidente de Câmara no discurso de inauguração das obras de requalificação do Bairro João de Deus, fez um agradecimento generalizado aos colaboradores do município, à área jurídica, à DOAQV (Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida), à área social e tudo mais, mas o Senhor Vereador referiu que já teve oportunidade de o fazer hoje de manhã pessoalmente, mas queria deixar aqui na reunião de câmara pública, um agradecimento especial aos colaboradores do Centro Operacional Municipal pelo trabalho desenvolvido e pelo resultado conseguido, sobretudo porque estava devidamente planeado que todas as guardas fossem produzidas e assentes, toda essa parte da obra fosse concretizada pelo Centro Operacional Municipal, e foi, pela secção de serralharia, e tem que acrescentar as equipas de pedreiros que promoveram o seu assentamento, mas também aos maquinistas, manobreadores, às equipas dos espaços verdes que prepararam os canteiros, nomeadamente nas últimas duas semanas. Foi um grande trabalho que foi feito pelas equipas do Centro Operacional Municipal e acha que ficou um grande exemplo de como podem ser muito bons a concretizar trabalhos, fica esta nota de agradecimento. -----

Limpeza das ribeiras -----

- - Referiu que foi concretizada a segunda fase de limpeza e desobstrução da Ribeira das Salemas, neste caso entre o tardoz da Escola Fixa de Trânsito e a ponte situada na Avenida Timor Lorosae, era algo que tinham para levar a efeito e está concretizado, bem como metade da limpeza da Ribeira de À-do-Barriga passando por de trás do Trevo, até à ponte, falta concretizar a segunda parte, isso será feito pelos serviços do município, mal seja oportuno, mas muito brevemente também. -----

Limpeza dos contentores de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos -----

- - Acrescentou, por último, que está previsto a partir de dezassete de outubro, ou, de vinte e quatro de outubro, consoante a disponibilidade da empresa que presta esse serviço, no caso a empresa Suma, levar a efeito a segunda etapa da limpeza e desinfeção dos contentores de RSU para que todo o parque de contentores possa ser lavado e desinfetado, porque sabem bem que mais higiene significa mais saúde e melhor qualidade de vida. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação** -----

- - Referiu que tinha ficado convencido que o Senhor Vice-Presidente tinha respondido às questões, e o Senhor Presidente não esteve nessa reunião em que este assunto foi falado em termos de balanço da Festa,, mas de todo o modo, se houver alguma informação a prestar adicional ela será dada, não sem antes também dar nota do seguinte, o valor despendido pelo município, na festa do concelho, foi o que estava previsto no Orçamento e todos os que foram objeto de reforço, e esse reforço veio sempre aqui a deliberação da reunião de câmara, não há sobre isso qualquer tipo de dúvida, mas se for necessário compilar a informação, assim vão fazer, mas o conhecimento da câmara sobre a

realidade da despesa executada com a festa de Agosto está prevista do Orçamento Municipal e os sucessivos reforços que essa rubrica teve ao longo do tempo. -----

Impostos -----

- - Quanto à questão dos impostos, ainda hoje esteve a falar com o Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, Dr. Bruno Anágua, não conseguiu, para hoje, disponibilizar a documentação, mas aquilo que lhe pediu foi, já que é assim, e tendo já agendadas reuniões com todos os partidos políticos nos dias de dezassete, dezoito e dezanove de outubro, vão fazer a mesma informação para todos os partidos políticos, nessa altura será entregue essa informação devidamente compilada. -----

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais -----

- - No que diz respeito à ETAR de Arruda dos Vinhos, a informação que tem, fornecida pela administração da Águas do Tejo Atlântico, que é a entidade dona da obra, é que têm, neste momento, o prazo para a entrega das propostas, no próximo dia dez de outubro, ou seja, será o prazo limite para a apresentação de propostas de concorrentes, para a realização da intervenção. Não se quer precipitar a dizer se há interesse, ou não, neste concurso, a ideia que têm é que há interessados, até porque o valor da obra é substancialmente superior. Foram consultados pelo dono de obra sobre a possível prorrogação do prazo, porque este não é o prazo inicial do concurso e aquilo que foi a sua posição foi se isso servir para que desta vez o concurso não fique deserto, não é por mais um mês ou menos um mês que haverá problema e deram o ok, naquilo que foi a consulta prévia que lhes fizeram para o alargamento do prazo e com isto estão convencidos que haverá boas condições para o mercado responder com melhor qualidade em termos de projeto e de proposta a apresentar, porque esta é uma empreitada específica de conceção e execução. É isso que pode transmitir sobre esta matéria, antes do dia dez de outubro não sabem se haverá concurso finalizado, ou não, a sua perspetiva é que sim. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CARLOS ALVES -----

- - Referiu que relativamente à questão das receitas e das despesas da festa de Agosto pensava que tivesse ficado esclarecido na altura, porque foram apresentados os valores do total da despesa e da receita, dos expositores e do stand da câmara. Referiu que a despesa final foi de cento e trinta e dois mil euros, e a nível da receita, estão a falar dos expositores e do stand da câmara, foi três mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos, depois têm as rubricas todas, mas pensa que não é isso que se pretende, mas genericamente é isso que estão a falar. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 19 de setembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade----- .



PONTO N.º 2 - PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 23 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O atual regulamento do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos encontra-se em vigor desde 5 de junho de 2021. -----
- - Contudo, dadas as características do solo onde se encontra implantado o Cemitério Municipal, revelam que as condições do terreno não permitem a destruição da matéria orgânica antes de decorrido o prazo de 7 anos, pelo que se torna imperioso, o alargamento do prazo de exumação previsto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, para 10 anos. Assim como, no momento da abertura da sepultura se verificarem que não estão terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, deve-se recobrir de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de três anos, em vez de dois, até à mineralização do esqueleto. -----
- - Em face desta circunstância, torna-se necessário alterar a norma regulamentar em vigor, de modo a adaptar-se à realidade cemiterial, conforme projeto de alteração junto em anexo à presente proposta---
- - Assim, em face do exposto, proponho que, para efeitos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere: -----
- - Concordar com o projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos;-----
- - Determinar a consulta pública, no prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- - Determinar o seu envio à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, no caso de não terem surgido sugestões, após o decurso do prazo da consulta pública.”-----

PONTO 3 - PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de setembro -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----
- - Referiu que o regulamento do PALA (Programa de Apoio Local ao Arrendamento) foi devidamente analisado tendo sido aprovado, por unanimidade, no princípio de 2021, e as alterações agora apresentadas, e o que resultou é que, em 2022, com apenas mais cinco candidaturas deferidas, o custo associado a esta medida duplicou, mas mais do que isso, esta proposta de alteração ao regulamento vem, por um lado, diminuir o valor de referência do rendimento per capita definido como

requisito de atribuição, e por outro, restringir a duração do apoio, numa altura de grandes incertezas a nível mundial e com a inflação a atingir máximos históricos, factos que se refletem num aumento significativo do custo de vida. Os municípios devem reforçar a sua intervenção no domínio social em especial no que se relaciona com as necessidades básicas dos indivíduos mais desprotegidos e aqui inclui-se naturalmente o direito ao acesso a uma habitação digna. Os municípios devem ter um papel mais ativo, atento e interventivo, porque é nestas fases mais turbulentas que o papel social da câmara não pode falhar. Não lhes parece o momento mais indicado para reduzir o tempo e a abrangência do PALA, no seu ponto de vista, as alterações propostas configuram um corte nesta medida de apoio social e isso não merece a concordância dos Vereadores do PSD. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a Senhora Vereadora sintetiza muito bem logo no enquadramento inicial do ponto, ou seja, o facto de apoiarem nove meses de renda, significa apoiar menos gente com o mesmo dinheiro, porque a verba fica cativa e não pode a câmara aprovar mais beneficiários, o que se está aqui a prever é com equilíbrio e ponderação, apoiar mais agregados familiares, porque admite que as situações de eventual dificuldade não surgem todas ao mesmo tempo, durante o ano, e é bom que o município tenha uma folga para permitir apoiar mais gente, fora dos que estão a ser apoiados e que cativam verbas, e, nesta medida, aquilo que lhe parece é que os seis meses de apoio permitem que exista alguma folga para continuar a apoiar. O objetivo do município não é cortar o apoio é permitir chegar a mais agregados familiares, porque têm tido mais pedidos e muitas vezes, têm dificuldade em enquadrá-los dentro daquilo que são as possibilidades financeiras e orçamentais. -----

- - Se um agregado familiar precisar logo deste apoio, no início do ano, e é só apoiado seis meses, nos outros seis meses do ano não ficará sem apoio da autarquia, porque a autarquia tem outras ferramentas de apoio, nomeadamente o Fundo de Emergência Social, que provavelmente não sofrerá qualquer alteração, pelo menos não é expectável que sofra qualquer alteração, nas suas regras regulamentares, e eventualmente, terá que ter reforço naquilo que é a questão dos apoios, até porque esta questão do PALA é uma questão muito específica ligada à habitação e que só paga questões relacionadas com o custo associado à habitação e o Fundo de Emergência Social é um fundo muito mais lato, que serve para apoiar as famílias, num universo mais vasto de despesas, que não só as questões relacionadas com a habitação, não exclui, mas tem um núcleo muito mais vasto que pode estar a apoiar questões de saúde, questões alimentares, pode ser um conjunto mais variado de apoios que sejam necessários. Aquilo que pretendem, com esta revisão do PALA é que em matéria de habitação haja mais agregados que possam ser beneficiários deste apoio, vai ser menos tempo, porque a despesa é grande e pretendem, com equilíbrio, continuar a apoiar mais do que os que já estão a ser apoiados, é esse o objetivo, porque prevêem que possam existir mais situações que mereçam e necessitem do apoio, e têm que ter esse equilíbrio. -----



INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que só queria deixar uma nota que lhe pareceu uma visão redutora da interpretação que se faz desta alteração, no sentido em que isto não é uma medida isolada, isto é uma medida que tem que enquadrar nas outras medidas e ao conhecer um maior leque de famílias terão essa oportunidade, através do balcão da família e no âmbito da descentralização na área da ação social, com toda a certeza. Estão a trabalhar nisso, a partir do dia um de janeiro, conseguem aqui acabar, numa gestão local de proximidade, porque conhecer as diferentes oportunidades de poder ajudar as famílias, por vezes, estar aqui a dizer os seis meses articulados quer com o Fundo de Emergência Social, quer com outras medidas, quer de farmácia, quer em termos de alimentação, há aqui um leque e um complemento de medidas que vão convergir para dar espaço a terem uma maior cobertura e de disponibilidade financeira para manter a habitação com dignidade. Não podem ver a medida isolada, no seu entender acabam por conseguir ajudar muito mais gente num período alargado que é aquilo que é pretendido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o objetivo é apoiar mais gente, é o que é, têm também de ter a noção da responsabilidade do Município em termos financeiros e pensa que vão ter tempo para ter essa discussão com certeza, mas, “não podem ter sol na eira e chuva no nabal” e têm que fazer opções, e a opção do executivo é tentar, com recursos que são esgotáveis e limitados, apoiar mais gente, porque sentem que a procura deste projeto vai ser maior do que aquela que tem sido, e já têm alguma dificuldade em cumpri-la e vão ter ainda mais dificuldade se não alterarem as coisas, vão continuar a deixar muita gente sem apoio, isso não querem, querem com os mesmos recursos, chegar mais longe nos apoios que vão dar a mais gente, parece que é claro e objetivo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que se conseguirem ajudar noutras áreas, a gestão orçamental da própria família consegue canalizar dinheiro para a questão da habitação, a medida não pode ser vista de uma forma isolada. ---

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - A Senhora Vereadora agradeceu os esclarecimentos e compreende o que dizem, e a forma como interpretam para a medida chegar a mais famílias, e também não quer demonstrar uma avaliação redutora, e percebe que é uma medida no meio de outras medidas de ação social, no entanto em relação a esta, em particular, o facto de propor alterar o valor referencial que passa de igual ou inferior a setenta e cinco por cento da retribuição mínima mensal garantida, que corresponde a quinhentos e vinte e nove euros, para inferior a um virgula cinco da pensão social igual ou inferior, que corresponde a trezentos e vinte e um euros, do seu ponto de vista, as pessoas que têm rendimento per capita entre os trezentos e vinte e um euros e os quinhentos e vinte e nove euros ficam agora excluídas desta medida, não parece que isto seja uma visão redutora, acha que neste ponto em particular, é uma

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

redução, se a justificação é que vão ser englobados noutras medidas, não é isso que está aqui em causa, não entende que a sua visão esteja a ser redutora, estão a falar de um corte.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Queria só dar nota dos trezentos e vinte e um euros, que tem a ver com aquilo que é para enquadrar nas medidas de ação social e não ser uma medida concorrente com o que está definido em termos da Segurança Social. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - A Senhora Vereadora fez a seguinte declaração de voto verbal: -----

- - a) "Num contexto de grande incerteza não podem ser os municípios os primeiros a cortar apoios sociais às famílias, principalmente, aqueles que garantem o acesso a uma habitação digna;-----

- - b) É lamentável o Município de Arruda inaugurar a requalificação do Bairro João de Deus na sexta-feira e cortar os apoios sociais ao arrendamento local na segunda-feira seguinte;-----

- - c) Com a nova redação, o Município corta o critério quantitativo de atribuição do apoio para metade, deixando de considerar as famílias cujo rendimento por elemento seja superior a trezentos e vinte euros, quando a anterior redação apoiava as famílias com rendimento por elemento até quinhentos e vinte e nove;-----

- - d) Esta alteração reduz ainda o tempo de duração da renda apoiada de 9 meses para 6 meses por ano civil;-----

- - e) Esta medida é injusta, é errada, é descontextualizada do tempo que vivemos e contrária quer aos princípios e valores que movem os Vereadores do PSD manifestados no programa eleitoral quer aos princípios e valores do próprio Partido Social Democrata.-----

Pelo exposto, os Vereadores do PSD votam contra a primeira Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio Local ao Arrendamento." -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente fez a seguinte declaração de voto verbal :-----

- - "O presidente vota a favor desta alteração porque o executivo municipal, neste período de grande instabilidade, em que vivemos, será o primeiro a colocar em ponto de honra aquilo que é a garantia da qualidade de vida e aquilo que são, nomeadamente, as condições de integração social. São vários os exemplos que têm para relatar, em 2013 existiam nove programas sociais, agora existem mais de duas dezenas, são quase três dezenas de medidas. O executivo em funções continua esse caminho de integração social de aprofundamento da coesão social e daquilo que é a salvaguarda do superior interesse dos munícipes e a promoção da qualidade de vida de todos os que residem no Município. Neste momento, aquilo que se impõe, numa perspetiva mais global, é olhar para os problemas de todos os arrudenses, não só na lógica estrita do problema da habitação, que também existe e sobre isso também existe muita informação para partilhar, nomeadamente a questão da requalificação do



Bairro João de Deus, mas não só, a revisão da estratégia local de habitação, que já se está a promover, e que se pretende aumentar a oferta pública de habitação e espera que essa oferta pública de habitação seja acompanhada por todos os partidos políticos com responsabilidade e sensibilidade social e também o regulamento dos impostos que recentemente aprovámos uma redução significativa na reunião de câmara e que esperemos que possa ser votado na Assembleia Municipal para permitir a requalificação urbana e o aumento do parque de habitação, indiretamente, através da promoção, por privados, do arrendamento a custos acessíveis permitindo com isso que o custo da habitação seja mais acessível para todos os arrudenses. Este é um caminho longo e difícil que deve ser percorrido, estamos a percorrê-lo e esta revisão do regulamento do PALA insere-se também naquilo que é a lógica que existe já no Governo da República de apoio às famílias que também foi decretado recentemente em termos do congelamento das rendas e daquilo que será o impacto para 2023. -----

- - O objetivo com esta alteração ao regulamento é não só harmonizar os conceitos com o que já existe da Segurança Social, até porque vamos receber a descentralização de competências da Segurança Social a partir do dia um de janeiro e temos que harmonizar o regulamento em função daquilo que são os regulamentos em vigor pela Segurança Social e que vêm assim permitir que consigamos chegar a mais gente, muitas vezes, gente que está, neste momento, impedida de ter acesso ao PALA, porque as verbas já estão comprometidas, com o apoio de nove meses e que, sem dúvida, pode cativar as verbas e permitir que se exclua muita gente, que é algo que todos pretendemos evitar que aconteça. Simultaneamente o facto de existir este apoio em seis meses para a questão específica no programa de apoio local ao arrendamento para a habitação não exclui, nem limita toda a aplicação dos outros programas que existem, nomeadamente o Fundo de Emergência Social, o cheque fralda, o cheque farmácia, o cheque dentista sénior mais e outros tipos de apoios que existem, desde há muito tempo a esta parte, e que continuam a fazer parte daquela que é a paleta diversificada de projetos sociais que o município tem a favor da qualidade de vida dos concidadãos e munícipes. Temos, neste momento, esta alteração ao regulamento que visa fazer com que este apoio chegue a mais gente e, sobretudo, a gente que mais precisa, numa altura em que temos que ser muito seletivos naquilo que é despesa pública, temos que olhar também para estes programas e fazer essa seleção de acordo com aquilo que são os princípios de apoiar mais quem mais precisa num momento de grande dificuldade." -----

- - Foi deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

privacidade familiar”, como direito fundamental que, recentemente, viu finalmente ser aprovada a respetiva Lei de Bases. -----

- - A promoção de uma política de dignificação da habitação tem assumido uma prioridade forte na ação dos órgãos municipais nos últimos tempos que, para além das operações de beneficiação e requalificação dos Bairros Calouste Gulbenkian e João de Deus, tem assumido particular destaque nas alterações introduzidas nos regulamentos municipais de edificação e urbanização e na criação de Áreas de Reabilitação Urbana nas sedes de concelho e de freguesia, consagrando-se um conjunto de incentivos à requalificação urbana habitacional. -----

- - A taxa de inflação registada, presentemente, em Portugal, que se reflete no aumento do custo de vida das famílias, levou à criação, pelo Governo, através do Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de Setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de Setembro, de medidas excecionais de apoio às famílias, designadamente ao nível dos apoios sociais, limitação do coeficiente de atualização anual de rendas para 2023 em 1,02 e a criação concomitante de um benefício fiscal sobre os rendimentos prediais e redução das taxas de IVA, bem como medidas que evitem o encarecimento do preço final de forma a não onerar excessivamente as famílias, no que respeita ao fornecimento de energia e, ainda, medidas que previnam o aumento dos passes e combustíveis, visando mitigar as consequências da inflação sentida. -----

- - O presente regulamento e programa de apoio local ao arrendamento é, assim, um instrumento complementar, que visa equilibrar a oferta e a procura habitacional, no mercado, num momento particularmente difícil, em que os efeitos da possível degradação de rendimentos dos agregados familiares poderão causar distúrbios no acesso e manutenção deste direito fundamental. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos tem a capacidade de conciliar de forma equilibrada a dimensão rural/urbana numa escala ponderada e adequada às características da unidade territorial, assente na Estratégia Local de Habitação. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC, de 21 de Outubro de 2021, e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do projeto da primeira alteração do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, em anexo, sendo o mesmo submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 4 - 11.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de setembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, após explicação inicial por parte do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que através do Aviso n.º 36/2022, de 27 de julho, tornou-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foi iniciado o procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais, convidando-se os potenciais interessados a constituir-se como tal e a apresentar contributos para a sua elaboração, tendo por objeto: -----
- - 1. Proceder à atualização dos valores da Tabela de Taxas Municipais para o ano de 2023, incorporando na respetiva estrutura de custos, para além da evolução IPC – Índice de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, o valor das remunerações atuais, considerando que a atual Tabela de Taxas Municipais ainda se encontra alicerçada nos valores remuneratórios de 2014, os quais, foram calculados com base na tabela remuneratória em vigor para 2014, incluindo para além das remunerações base e adicionais, os seguros, os encargos da entidade para a proteção social dos trabalhadores, bem como as reduções salariais impostas pelo orçamento de estado, sendo que esta última componente de aumento proposto (atualizações remuneratórias) apenas será aplicável ao capítulo do urbanismo, conforme adiante melhor se detalhará; -----
- - 2. Proceder a pequenas inclusões / alterações / correções em resultado de erros ou omissões detetadas na aplicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais. -----
- - Considerando ainda que não tendo havido a constituição de interessados externos, existiram, contudo, contributos internos: -----
- - a) Por parte da Chefe da UECTJ – Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, através de e-mail de 22.08.2022, os quais se detalham e que passam: -----
- i. Pela alteração do Artigo 38.º - A – Visitas guiadas ao património, com criação do "Circuito do Azulejo – 2 horas" e "Rota da Água – 3 horas":-----

Grupos	Circuitos Turísticos	Dia útil	Aos fins de semana e feriados acresce
10 a 25 pessoas	Circuito da Vila - 2h	33,86 €	7,91 €
	Circuito do Azulejo - 2h		
	Circuito das Linhas de Torres - 3h	50,64 €	11,87 €
	Rota das Igrejas - 3h		
	Rota da Água – 3h		
26 a 50 pessoas	Circuito da Vila - 2h	57,32 €	15,83 €
	Circuito do Azulejo - 2h		
	Circuito das Linhas de Torres - 3h	85,86 €	23,73 €
	Rota das Igrejas - 3h		
	Rota da Água – 3h		

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Nota: de modo a que o Município de Arruda dos Vinhos não fique refém da nomenclatura existente na tabela de taxas, no que respeita à eventual introdução de novos circuitos turísticos, a Chefe da UECTJ sugeriu a alteração do Artigo 38.º - A – Visitas guiadas ao património, passando a ter a seguinte redação:-----

Artigo 38.º - A	
Visitas guiadas ao património	
1. Circuito (2 horas)	
1.1. Até 25 pessoas	33,86
1.1.1 Aos fins de semana e feriados acresce	7,91
1.2. De 26 a 50 pessoas	57,32
1.2.1 Aos fins de semana e feriados acresce	15,83
2. Circuito (3 horas)	
2.1. Até 25 pessoas	50,64
2.1.1 Aos fins de semana e feriados acresce	11,87
2.2. De 26 a 50 pessoas	85,86
2.2.1 Aos fins de semana e feriados acresce	23,73

- - ii. Pela correção do Artigo 38.º - E – Cartão Jovem Municipal, cujo valor de Emissão do Cartão Jovem Municipal, atualizado em 2022, para 10,15 € não deveria ter sido objeto de atualização com base no IPC, por se tratar de um valor definido pelo IPDJ – Instituto Português do desporto e Juventude, o qual se cifra em 10,00 €. -----

- - b) Por parte da USSDA – Unidade Social, de Saúde, Desporto e Associativismo, através de e-mail de 23.09.2022, os quais se detalham e que passam por, no Artigo 38.º - B, introduzir pequenas alterações, a saber: -----

- - i. Nos pontos 1.1.2., 1.2.2. e 1.3.2, a alteração da nomenclatura «Hidroterapia individual (45 minutos)» por «Hidroterapia / Natação individual (45 minutos)»; -----

- - ii. Com vista a dar resposta à vontade dos utilizadores em poder ter Natação para bebés duas vezes por semana e praticar as atividades de Hidroterapia, Hidroginástica e Natação quatro ou cinco vezes por semana, a criação dos seguintes pontos: -----

«1.2.5. Natação bebés, dos 6 aos 48 meses (30 minutos); -----

- - 1.6. Quatro vezes por semana; -----

- - 1.6.1. Hidroterapia (45 minutos); -----

- - 1.6.2. Hidroginástica (45 minutos); -----

- - 1.6.3. Natação (45 minutos).-----

- - 1.7. Cinco vezes por semana -----

- - 1.7.1. Hidroterapia (45 minutos); -----

- - 1.7.2. Hidroginástica (45 minutos); -----
- - 1.7.3. Natação (45 minutos).» -----
- - Deste modo o Artigo 38.º - B, passará, nos pontos em apreço, a ter a seguinte redação: -----

Artigo 38.º - B	
Piscina Municipal	
1.1.2. Hidroterapia / Natação individual (45 minutos)	66,38
1.2.2. Hidroterapia / Natação individual (45 minutos)	110,62
1.2.5. Natação bebés, dos 6 aos 48 meses (30 minutos)	33,20
1.3.2. Hidroterapia / Natação individual (45 minutos)	176,99
1.6. Quatro vezes por semana	
1.6.1. Hidroterapia (45 minutos)	45,16
1.6.2. Hidroginástica (45 minutos)	45,16
1.6.3. Natação (45 minutos)	45,16
1.7. Cinco vezes por semana	
1.7.1. Hidroterapia (45 minutos)	52,67
1.7.2. Hidroginástica (45 minutos)	52,67
1.7.3. Natação (45 minutos)	52,67

- - Considerando também que, com vista a dar corpo ao ponto n.º 1 do supracitado Aviso n.º 36/2022, de 27 de julho, a fundamentação económica, apresentada no Anexo I, incorpora na respetiva estrutura de custos: -----

- - a) O valor das remunerações atuais: -----

- - i. Apenas se aplicará ao Capítulo XV – Urbanização e Edificação, por considerar que este é, na Tabela de Taxas Municipais, o capítulo mais impactante no que concerne à receita municipal própria, encontrando-se inserido numa realidade global de forte dinâmica construtiva, e cuja resposta dos serviços afetos à área do urbanismo, designadamente, atendimento, triagem / saneamento, análise técnica, fiscalização e licenciamento, se pauta por elevados níveis de eficácia e eficiência, ancorados em critérios de análise rigorosos, mas que ainda encontra refletido na sua estrutura de custos, a tabela remuneratória em vigor para 2014, bem como as reduções salariais impostas pelos orçamentos de estado, à data. Considera-se que no capítulo aqui em referência e tendo em conta toda a conjuntura atual de aumento significativo dos custos de execução de obras de construção e da evolução do mercado, a atualização aqui proposta não terá impacto significativo em toda a cadeia de valor e estrutura de custos de quem decida apresentar projetos e executar obras portanto não se vislumbra que qualquer interessado deixe de avançar com a execução de projetos por causa deste aumento de encargos proposto com as taxas, pois o impacto percentual deste aumento em todos os custos para a realização de obras na atual conjuntura será meramente residual. É assim, salvo melhor opinião justo, que a estrutura de receitas municipal seja também compensada e acompanhe os valores que são praticados em alta no mercado de construção, e isso permitirá a obtenção de receita corrente que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

cofinancie o aumento das despesas correntes e de funcionamento dos serviços municipais, também eles fortemente afetados com o impacto da inflação galopante, que se manterá, segundo as previsões das instâncias internacionais, em níveis bastante acima dos padrões habituais (sendo a inflação estimada em 2023 acima dos 5%). Recorde-se que é a primeira vez que o Executivo Municipal desde 2014 propõe este aumento (relativo ao valor das remunerações atuais), e reitere-se, apenas aplicável ao capítulo do urbanismo e das obras particulares -----

- - ii. Continuará a não se aplicar (aumento das taxas com base no valor das remunerações atuais dos colaboradores do Município), tal como se tem verificado desde 2014, aos restantes capítulos da tabela dada a natureza das taxas aí contemplados e tendo em conta as dificuldades já sentidas e que ainda se avizinham no futuro ao nível do impacto da inflação na conta das famílias, apesar do trabalho de todos os serviços se pautar, de igual modo, por elevados níveis de eficácia e eficiência, ancorados em critérios de análise igualmente rigorosos.-----

- - b) O valor do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente ao mês de agosto de 2022, de forma transversal a toda a tabela; -----

- - Considerando, por fim, que no âmbito da aplicação prática da última republicação do Regulamento e da Tabela de Taxas Municipais de Arruda dos Vinhos, publicada em 31 de dezembro de 2021, na 2.ª série do Diário da República n.º 253, Regulamento n.º 1039/2021, foram detetados alguns erros na referida republicação, os quais dizem respeito às seguintes revogações, alterações e aditamentos ao regulamento, efetuados na 7.ª alteração/aditamento ao Regulamento de Taxas do Município, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 239 — 15 de dezembro de 2016, Aviso n.º 15658/2016, as quais não foram, por lapso, integradas na republicação de 31 de dezembro de 2021, suprarreferida, a saber: -----

«Artigo 1.º-----

- - Revogações, alterações e aditamentos ao Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos -----

- - 1 — São revogados os n.os 7 a 9 do artigo 9.º e efetuada a sua renumeração. -----

- - 2 — É aditado o n.º 2 ao artigo 10.º -----

- - 3 — É alterada a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º -----

- - 4 — São alteradas as alíneas b) do n.º 1 e b) e c) do n.º 2 todas do artigo 12.º -----

- - 5 — É revogada a alínea g) do n.º 2 do artigo 12.º -----

- - 6 — É efetuada a inclusão do teor do artigo 12.º no artigo 11.º, a respetiva renumeração e a inclusão de ambos na Secção I. -----

- - 7 — O artigo 12.º passou a ter uma nova redação. -----

- - 8 — É alterado o número da Secção III (Procedimentos), do Capítulo II (Isenções e reduções), para Secção II (Procedimentos), do mesmo capítulo. -----



-- 9 — É aditado o n.º 4 ao artigo 14.º e efetuada a sua renumeração.» -----

-- Proponho que: -----

-- A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do Artigo 50.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a 11.ª alteração e atualização dos valores da Tabela de Taxas Municipais para o ano de 2023, incorporando na respetiva estrutura de custos, para além da evolução IPC – Índice de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, o valor das remunerações atuais.” -----

PONTO N.º 5 - REQUERIMENTO AO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA PARA A DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS QUE PRESIDIRÃO À FASE DE ARBITRAGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 42.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de setembro.-----

-- Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

-- “Considerando que: -----

-- No âmbito do processo de expropriação iniciado com as deliberações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de 27 de julho de 2020 e da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos de 11 de setembro de 2020, retificada pelas Deliberações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de 5 de abril de 2021 e de 29 de novembro de 2021, aprovadas nos termos dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º e 19.º do Código das Expropriações, do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 130, de 7 de julho de 2022 a Declaração n.º 96/2022, aprovada por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território que declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela necessária à construção do coletor de drenagem de águas residuais no troço entre o Centro Sénior e a Estação Elevatória de Arruda dos Vinhos, de que se anexa uma cópia. -----

-- Os poderes de expropriação do Município de Arruda dos Vinhos acham-se conjugadamente contemplados no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no artigo 1.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- Não foi possível proceder à aquisição por via do direito privado prevista no artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro nem por via da expropriação amigável prevista no artigo 33.º e seguintes do mesmo diploma, da seguinte parcela: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - A) Parcela com a área de 2610 m2 do prédio rústico descrito sob o n.º 2590 na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arruda dos Vinhos sob o artigo 15.º Secção Z, propriedade de José Carvalho Dionísio; -----
- - Cabe à entidade expropriante, nos termos do artigo 42.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro requerer ao Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa a designação dos três árbitros que presidirão à fase de arbitragem. -----
- - Assim, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere, nos termos conjugados dos artigos 42.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar ao Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a designação dos árbitros que presidirão à fase de arbitragem.” -----

PONTO N.º 6 - CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2022 – DFRH/APR – LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 – VIATURA DE RECOLHA DE RSU DE 19 TONELADAS AO BANCO BPI, S.A. E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 27/2022 – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – LOTE 2 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho do Senhor Presidente, datado de 27 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor: -----
- - “Considerando: -----
- - O relatório final do júri do procedimento do Concurso Público n.º 3/2022 – DFRH/APR – Locação Financeira para a aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos, junto em anexo, a propor a adjudicação do Lote 2 – Viatura de recolha de RSU de 19 de toneladas ao Banco BPI, S.A.; --
- - A minuta do contrato n.º 27/2022 referente à Locação Financeira para aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos – Lote 2, entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Banco BPI, S.A., que segue em anexo ao presente despacho; -----
- - Face à urgência na aquisição da viatura em causa e na impossibilidade de convocar reunião da Câmara Municipal extraordinária: -----
- - Decido, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos: -----
- - A) Aprovar o relatório final do júri do procedimento; -----
- - B) Adjudicar ao Banco BPI, S.A. a locação financeira referente ao Lote 2 – Viatura de recolha de RSU de 19 toneladas pelo valor de € 154 921,46 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor no qual estão incluídas 16 rendas trimestrais, o valor residual de 10%, considerando um spread de 0,325%, e a ausência de demais encargos e comissões; -----



- - C) Aprovar a minuta do contrato de locação financeira para a aquisição de três viaturas para o Município de Arruda dos Vinhos – Lote 2, entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Banco BPI, S.A.; Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião da Câmara Municipal a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 7 - ESTÁGIO CURRICULAR – SERVIÇO SOCIAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 27 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna da COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl., - entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no âmbito da licenciatura em Serviço Social, com início no mês de outubro de 2022, no total de 210h por ano letivo (2022/2023; 2023/2024), por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” -----

PONTO N.º 8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CULTURA DEGRAU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 28 de setembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- - que a prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no município, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população; -----

- - A Cultura deGrau – Associação Cultural, Sob o tema da «Ruralidade» vai organizar a 8.ª edição do Curt'Arruda –Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos, que tem como missão homenagear o património e os valores rurais do nosso país e aproximar a população local ao cinema e à terra, promovendo a produção nacional e estrangeira através dos prémios Curt'Arruda – Melhor Curta-Metragem Rural e Film'Arruda – Melhor Curta-Metragem de Arruda dos Vinhos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - a existência de enquadramento orçamental previsto na rubrica 01.02/04.07.01, do orçamento municipal, com o número sequencial de cabimento 22391 e salvaguardado o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- -Proponho: -----

- - Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro proponho que este Órgão delibere a atribuição de apoio financeiro a Cultura DeGrau – Associação Cultural , no valor de €7000.00 (sete mil euros), de forma a cooperar com a associação aludida na organização do 8.º Curt´Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos.”-----

PONTO N.º 9 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DA CAF - ANO LETIVO 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 28 de setembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o estipulado na alínea b) do artº. 39º. da Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, e de forma a responder às necessidades dos pais e encarregados de educação, de prolongar a permanência dos seus filhos nos centros escolares para além do horário letivo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, iniciou-se, passado dia 19 de Setembro, a Componente de Apoio à Família (CAF), em todos os centros escolares, funcionando esta componente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 8:30h e das 18:00h às 19:00h, para os alunos do 1º ciclo, matriculados no Agrupamento de escolas de Arruda dos Vinhos, estando já inscritas 200 crianças. -----

- - Considerando, ainda, a taxa de inflação registada, presentemente, em Portugal, que se reflete no aumento do custo de vida, onerando excessivamente as famílias; -----

Proponho que: -----

- - para efeitos do disposto na al. a) do n.º3, do art.º 6.º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família para Alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública do Concelho de Arruda dos Vinhos, a Câmara Municipal aprove os valores mensais infra, mantendo o valor por hora praticado no ano letivo 2021/2022: -----

- - CAF da Manhã (das 7H30 às 8H30) – 15.80€ -----

- - CAF da Tarde (das 18H00 às 19H00) – 15.80€ -----

- - para efeitos do estipulado no n.º 2, do art.º 9.º do citado regulamento, seja determinada a data de 14 de outubro, para desconto no cartão do aluno, do valor correspondente à mensalidade dos meses de setembro e outubro de 2022.” -----

PONTO N.º 10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE SAÚDE E BEM-ESTAR COM PROXIMIDADE-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 28 de setembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor presidente fez uma breve explicação do ponto. -----



INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que este tipo de intervenção trás ganhos em saúde porque contribui para a melhoria do estado de saúde e da qualidade de vida da população, por isso concordam com o protocolo de colaboração que lhes é aqui apresentado, até porque a primeira medida do programa eleitoral do PSD no domínio da saúde e bem-estar, era a atuação junto dos decisores para garantir, por um lado, a modernização e a manutenção das instalações, que continua a ser muito necessária, e a diversificação dos serviços, com um aumento de valências, nomeadamente a terapia da fala, cinesioterapia, a medicina física e de reabilitação, a nutrição, a saúde visual e saúde oral, por decisores, aqui, entenda-se a ARS Lisboa e Vale do Tejo e o ACES Estuário do Tejo, este protocolo de colaboração vem provar que esta articulação com o município é, além de desejável e possível, espera-se que este seja um primeiro passo e que se continue a trabalhar no sentido de estreitar estas relações de colaboração com o objetivo de conseguir dar um efetivo salto qualitativo na prestação de cuidados de saúde aos arrudenses. Concorda, como já disse, com o princípio subjacente, mas surge uma dúvida, a proposta indica que são encargos do município, o pagamento das horas alocadas, devidamente confirmadas pela coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade de Arruda dos Vinhos. Pergunta quem é atualmente a Coordenadora da Unidade de Cuidados da Comunidade de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Respondeu que a atual Coordenadora da Unidade de Arruda dos Vinhos é ela própria. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que neste caso, apesar de serem totalmente favoráveis ao protocolo de colaboração em apreço, a bem do rigor e da transparência, não consideram adequado que seja a mesma pessoa nos dois serviços a verificar este tipo de situação, não pondo minimamente em causa a capacidade da Enfermeira gestora Carla Munhoz e da Senhora Vereadora Carla Munhoz de exercer as duas funções, agora exercer as duas funções em simultâneo, nos dois locais é que não lhe parece que faça sentido. -

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que não pode falar pela coordenadora, mas com toda a certeza, que no âmbito do conflito de interesses, na altura de verificação do número de horas realizadas, com certeza que será quem a irá substituir, nesta área, é uma questão de bom senso, na sua opinião. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Na sequência do esclarecimento da Senhora Vereadora Carla Munhoz, pergunta se seria possível isso ficar plasmado no documento que a Senhora Vereadora citou. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que neste momento a coordenadora é a mesma, mas oportunamente pode ser nomeada outra pessoa, pela direção do ACES Estuário do Tejo, é um cargo de nomeação, hoje está lá a Carla Munhoz, amanhã pode não estar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Pergunta se não pode ficar plasmado no protocolo, que enquanto essa pessoa exercer essas funções em simultâneo será substituída. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que há um regulamento da unidade de cuidados da comunidade, assim como há o regulamento da unidade de saúde familiar, em que está prevista a inter substituição em áreas específicas, e com toda a certeza, até por uma questão de bom senso, essa será uma área que está salvaguardada e que não será de todo verificada pela atual coordenadora, no seu entender, acha que não vale a pena, nem deve estar porque o protocolo é genérico, é para aquela coordenadora ou para outra que lá esteja. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Questionou se então é outro regulamento que vai regulamentar esta situação.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Respondeu que está aqui a falar enquanto Vereadora, enquanto coordenadora da UCC, a coordenadora da UCC, com toda a certeza, que terá o regulamento da sua unidade funcional e naquilo que ela achar que é conflito de interesses, com certeza que delegará. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Pergunta se a atual coordenadora acha que é conflito de interesses?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que isso terá que perguntar à atual coordenadora porque ela não está aqui presente, ela está aqui como Vereadora. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o interlocutor do Município neste protocolo é a administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo entendeu que, dentro da sua estrutura funcional a pessoa mais adequada para fazer o acompanhamento deste processo, seria a coordenadora. É uma matéria que se sente limitado em questionar, na medida em que é definido pela ARS, a ARS tem um presidente que é o Dr. Luís Pisco, que é a entidade responsável para definir quem, como e porquê. -----

- - Aquilo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto decisor político do município de Arruda dos Vinhos, exigirá sempre a todos, é no caso de existir algum conflito de interesses, que se apliquem as regras do Código do Procedimento Administrativo e da demais legislação aplicável, acha que é errado partirem de um pressuposto sempre de que as pessoas que estão na função com o intuito de praticar algo que não é correto, parte sempre do princípio contrário, está sempre no princípio que as pessoas quando estão nos cargos, têm noção dos cargos que ocupam, têm zelo pelos cargos que ocupam, e que assumem responsabilidades dos cargos que ocupam, tendo em conta o



enquadramento legal que é aplicável, não espera outra coisa que não seja isso, que não haja nenhuma falta de transparência, rigor ou isenção na definição de quem é que será objeto de análise para ser intervencionado, não é a câmara que vai definir quem merece receber o tratamento do fisioterapeuta, essa não é uma competência do município, ao município cabe encontrar recursos para fazer os contratos e dar meios para que esse apoio seja prestado, e fica feliz pelo programa do PSD secundar o programa do Partido Socialista (PS), porque, mais uma vez, tem que recordar, que foi o programa do Partido Socialista (PS) que foi o primeiro a ser apresentado e só depois o do PSD, não vão aqui subverter também a lógica das coisas e o funcionamento das coisas, “a César o que é de César,” neste caso o programa do PSD, e ainda bem que vem secundar o programa do Partido Socialista, isso é bom sinal, estão a querer cumprir, vão cumprir e da parte do município aquilo que é exigível, é garantir que a parceria com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, que é a entidade competente para estabelecer este protocolo com o município, é feita, a definição de quem faz o quê dentro da estrutura do Ministério da Saúde não é competência do município não é do Presidente da Câmara nem de nenhum vereador da saúde que define quem é que é a pessoa que é interlocutor para esta matéria específica, essa competência é da ARS, e só dela, ao município de Arruda dos Vinhos, terão que se aplicar todas as regras do Código do Procedimento Administrativo e da lei em vigor, é isso que o Senhor Presidente espera, sem que exista nenhum conflito de interesses e sem que existe nenhum atropelo a valores essenciais para executivo como é o caso de isenção da transparência e do rigor é só isso que quer dizer e afirmar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que eventualmente não percebeu a dúvida, a questão em relação a ser a coordenadora a validar as horas, o que está aqui em questão não percebeu a questão. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Pergunta o que vai fazer exatamente a coordenadora nesta matéria, é identificar o serviço prestado e o número de horas que, por exemplo, o fisioterapeuta esteve em serviço. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que pensa que estão a colocar uma questão a pressupor, com pressuposto não conforme, então a preocupação é quem é que aloca o número de horas aos utentes?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Respondeu que não, como disse o Senhor Presidente, e bem, isto é a definição da ARS de Lisboa e Vale do Tejo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Pergunta qual é a preocupação ao colocarem a questão enquanto PSD.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Referiu que a preocupação é se faz sentido, no momento do controlo ser o mesmo do lado dos serviços de saúde, digamos assim, e do lado dos serviços do município que vai pagar o serviço de saúde.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que isso é importante clarificar, que este controlo não existe por parte da coordenadora da UCC, ou seja, há uma rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, e a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados tem uma equipa referenciadora, da qual a coordenadora não faz parte, e essa equipa referenciadora tem um médico, um enfermeiro e um assistente social, esta equipa referencia os utentes com critério de elegibilidade para integrar uma ECCI que faz parte da UCC, esta equipa de cuidados continuados Integrados (ECCI), quando o utente entra nesta equipa, sendo internado na equipa é validar uma equipa coordenadora local, esse utente ao integrar nessa ECCI, tem a intervenção do fisioterapeuta, em que a responsável da ECCI valida essa informação e esse número de horas de acordo com os utentes com critério de elegibilidade, e essa pessoa responsável pela ECCI faz parte da UCC, mas não é a coordenadora da UCC. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que então a coordenadora da UCC surge no regulamento a fazer exatamente o quê? -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Surge em articulação com o exterior de acordo da forma como está previsto no diploma da constituição da UCC. A legislação da UCC, a pessoa que se articula com o exterior no âmbito da ARS é a coordenadora da UCC, mas aqui a preocupação do PSD é se a coordenadora da UCC, que valida o número de horas necessárias, não é, é uma equipa que lhe dá essa informação da qual ela não faz parte, dá essa informação mediante critérios de elegibilidade clínicos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Então a coordenadora da UCC, deu um exemplo, o fisioterapeuta prestou cinco horas de serviço e a coordenadora valida essa informação. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Não, a coordenadora da UCC tem uma informação por parte da responsável da ECCI, que é uma equipa de cuidados continuados integrados, é como se a pessoa estivesse internada no seu próprio domicílio, em que usufruiu de cuidados de fisioterapia devidamente referenciados por um médico, um enfermeiro e um assistente social. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que disso ninguém discorda, mas a coordenadora atesta que estas horas foram feitas. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----



- - Mediante uma fundamentação, mas no protocolo tem que estar a coordenadora porque tem o diploma, o diploma da constituição da UCC diz que se articula na ARS com o exterior é a coordenadora. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que no exterior quem articula com a coordenadora é a coordenadora noutras funções? É apenas isto. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que não é, se a coordenadora se faz substituir validando a informação não é a coordenadora. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que isso está a senhora enfermeira a dizer, neste momento e disse-lhe que era uma questão de bom senso. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que aqui não é uma questão de bom senso, é uma questão que está no diploma. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que a sua pergunta passou a ser outra, qual é a dificuldade de deixar isso formalmente escrito até por uma questão de segurança, pensa. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não é necessário. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que como diz o Senhor Presidente e bem, estão esclarecidos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Referiu que houve a preocupação por parte do município de articular com o jurídico da ARS. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - É uma questão conjuntural e que é resolvida por outros instrumentos que não o regulamento, este regulamento visa estabelecer uma parceria entre o município e a ARS, e esta parceria é muito simples, têm a disponibilidade orçamental politicamente validada para disponibilizar alguns recursos para melhorar aquilo que são os cuidados de saúde à comunidade, e a ARS é o seu parceiro lógico, natural e único nesta matéria, porque são eles, ARS que regulamentam esta questão dos cuidados de saúde primários à população, no concelho, através do ACES, mas aqui na estrutura interna, é a ARS que assina protocolo com o município. -----

- - Nesta matéria, aquilo que o município tem que fazer, está muito bem definido, e aquilo que a ARS tem que fazer, está muito bem definido, no meio disto há uma pessoa que conjunturalmente tem uma função pública a exercer em termos de cargo público no município de Arruda dos Vinhos, enquanto Vereadora e tem uma função a exercer enquanto coordenadora da UCC, aqui de Arruda, no limite diz

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

o seguinte, se o regulamento interno da ARS não resolver esta questão, que resolve, mas admitindo a hipótese de não resolver, e vir alguma coisa validada em termos de horas pela coordenadora da UCC naturalmente que os chefes, neste caso da USSDA (Unidade Social, de Saúde, Desporto e Associativismo), Dr. Ricardo Lapas, têm obrigação de dizer que pode haver um eventual conflito de interesses e a despesa não vai ser autorizado pela Senhora Vereadora, mas sim pelo Senhor Presidente da Câmara, que até tem o pelouro financeiro, sobre isso não há qualquer dúvida e há instrumentos que permitem resolver isso, sem qualquer problema. Agora não vão é impor à ARS que altere toda a sua estrutura, ou que ponha essa hipótese por haver uma situação conjuntural que se aplica no município de Arruda dos Vinhos, isso pode não acontecer noutros municípios, não faz sentido, isto porque já o regulamento interno salvaguarda isso, e ainda que não existisse, haverá técnicos do município, que são obrigados a cumprir o Código do Procedimento Administrativo e a zelar pelo que é a transparência e integridade da gestão da coisa pública, se é essa a dúvida, se é essa a inquietação, se é essa a questão o Senhor Presidente diz aos Senhores Vereadores que podem ficar descansados, sossegados e desinquietos porque não há motivos para isso. -----

- - Pensa que foi claro na explicação, acha que já perderam tempo suficiente nos esclarecimentos, estão em condições de poder votar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que o Senhor Presidente disse que já se perdeu algum tempo com isto e que a conclusão que o Senhor Presidente fez no final foi a mais relevante e parece essencial. -----

- - A Senhora Vereadora Sandra Lourenço fez a seguinte declaração de voto verbal: -----

- - "a) Apesar dos Vereadores do PSD serem totalmente favoráveis ao protocolo de colaboração em apreço, medida que constava do programa eleitoral que apresentaram a eleições, a bem do rigor e da transparência, não se considera adequado que seja a mesma pessoa, em ambos os serviços, a verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo. -----

- - b) Os Vereadores do PSD entendem que deve ser evitada a situação de termos a Coordenadora da UCCAV, a Senhora Enfermeira Gestora Carla Munhoz, a confirmar as horas alocadas ao desempenho de funções do técnico de fisioterapia, para a Vereadora do pelouro, Carla Munhoz, autorizar o pagamento. -----

- - Pelo exposto, os Vereadores do PSD votam contra a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto de Saúde e Bem Estar com Proximidade devido ao conflito que a execução da mesma terá, nunca pondo em causa os princípios da vereadora Carla Munhoz nem a sua capacidade para a realização de qualquer uma das funções, mas sim porque defendemos a transparência nas práticas dos serviços públicos e municipais." -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora Carla Munhoz fez a seguinte declaração de voto verbal: -----



- - "Vota a favor sem qualquer tipo de dúvida, porque é em benefício das pessoas, qualquer voto contra, no meu entender, isso fique bem claro, é votar contra uma mais-valia e um cuidado que é essencial que faz a diferença na vida das pessoas".-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que para além daquilo que disse a Senhora Vereadora do pelouro da saúde, Carla Munhoz, com o incremento de saúde que este protocolo traz, fez a seguinte declaração de voto:-----

- - "Não há qualquer tipo de dúvida de que a lei no município de Arruda dos Vinhos é para cumprir sempre, e também neste protocolo isso não será exceção, e independentemente de quem conjunturalmente ocupar os cargos de vereação, ou de, nas suas profissões, ter outro tipo de ocupações que possam, em alguma circunstância, colidir com os interesses do município, ou entrar em conflito de interesses, aplicar-se-ão as regras aplicáveis a toda administração pública local, nomeadamente no Código do Procedimento Administrativo e todas as chefias têm obrigação e os próprios políticos também de evitar potenciais situações de conflito de interesses internamente, teremos condições de as evitar, e creio que também a própria ARS, nos seus regulamentos internos, terá condições de as evitar, não compete ao município interferir naquilo que é a escolha e a seleção dentro da estrutura hierárquica da ARS de definição do que é que é um interlocutor ou responsável por este projeto dentro da UCC, essa é uma matéria de competência exclusiva da ARS e o município não se deve intrometer. Aquilo que posso dizer é que, voto favoravelmente a este regulamento, porque não entendemos que esteja em causa algum conflito de interesse e a existir, haverá soluções legais do nosso lado e haverão soluções, também regulamentares e legais do lado da ARS, tendo em vista, sempre, o cumprimento escrupuloso da legalidade que impende sobre o município de Arruda dos Vinhos, mas também sobre a ARS, enquanto entidade da administração do estado." -----

- - Foi deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos, detém uma estreita relação de colaboração com a ARSLVT, I.P., através do ACES Estuário do Tejo, na sua generalidade e com todas as Unidades Funcionais, que integram o Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, em particular; -----

- - A UCCAV integra uma ECCI - uma equipa domiciliária que se insere na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI). O objetivo desta equipa é, promover e/ou recuperar a saúde dos utentes com necessidade de cuidados continuados, em situação de dependência ou em risco de perda de autonomia até aos cuidados terminais e paliativos, mantendo a sua autonomia no seu ambiente habitual de vida.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Esta prestação de cuidados de saúde/social é destinado a todas as pessoas, independentemente da idade, com perda de autonomia, portadoras de diversos tipos e níveis de dependência, que necessitem de intervenções sequenciais de saúde e apoio social. -----
- - A Fisioterapia em Cuidados Continuados pretende explorar ao máximo o potencial de reabilitação de cada utente, aumentando os níveis de independência funcional, selecionando, otimizando e capacitando as atividades e funções de modo a que estas se tornem as mais autónomas e seguras possíveis. Procura de igual forma em que intervém numa linha de reabilitação, prevenir os riscos inerente à condição clínica, psicológica e social do utente (e.g. risco de quedas, risco de síndrome da fragilidade, imobilidade, depressão, isolamento social, entre outros. -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos está na disposição de contribuir para a resolução do problema relativo à ausência de técnicos especializados na área da reabilitação, que permitirá incrementar o direito fundamental ao acesso à saúde, com repercussão direta na qualidade de vida da população, alocando recursos para que o ACES Estuário do Tejo, nomeadamente a UCCAV, possa levar a efeito as medidas adequadas à prestação de serviços domiciliários de saúde; -----
- - No âmbito das atribuições municipais no domínio da saúde, conferidas pela al. g), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75.º/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da referida Lei, compete à câmara municipal, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e apoiar atividades incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----
- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC , do Sr. Presidente da Câmara de 21 de outubro de 2021, a aprovação do Protocolo Projeto de Saúde e Bem-Estar com proximidade, em anexo.” -----

PONTO N.º 11 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 12921 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de setembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----



- O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional.-----

- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22372 no valor de €600,00 (seiscentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Cátia Sofia Forte Curto, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150,00 por mês, pelo período máximo de 4 meses, totalizando o valor de €600,00 (seiscentos euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 12 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 13721-----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de setembro. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- “O Município de Arruda dos Vinhos pretende com Fundo de Emergência Social criar uma dinâmica mais eficiente e eficaz na atribuição do apoio económico, contribuindo, deste modo, para assegurar condições mínimas de vida e dignidade, assim como promover a melhoria da qualidade de vida a estratos sociais em situação de comprovada carência económica e social, independentemente da origem da sua situação de fragilidade social. -----

- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2022/5014 Fundo de Emergência Social das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 22373 no valor de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Fabiane da Silva Laurindo Vargas, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 13 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: NATÁLIA DA SILVA FRADE-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de setembro. -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - “Considerando que: -----
 - - A requerente vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado “Cerrado da Eira”, situado em Arranhó, composto por cultura arvense e cerejeiras, a confrontar do Norte com Rua das Eiras, do Sul com António Silva Raimundo, do Nascente com Rua do Espargal e do Poente com José Carvalho Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 117 da Secção S, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2343/20031008. -----
 - - Dos documentos juntos ao pedido, verifica-se, contudo que o prédio descrito sob o n.º 2343 trata-se de um prédio misto com a área total de 600 m2, sendo a área coberta de 224 m2 e a área descoberta de 376 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 117 da Secção S, e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 369 e 1388, correspondentes a casas com palheiros e arrecadação anexos com superfície coberta de 99 m2 e pátio com 14 m2, e Casa de rés-do-chão para habitação com 125 m2, respetivamente. Não foi junta a caderneta predial do prédio rústico. -----
 - - Do enquadramento legal: -----
 - - O legislador veio consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----
 - - E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer “(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.” -----
- Ora, o objetivo da norma do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, é de impedir que um prédio pertencente a uma pessoa passe a pertencer a várias ou que, existindo já compropriedade, impedir que o número de consortes aumente, bem como o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, incluídos ou não no perímetro urbano, no sentido de evitar que tal parcelamento viole o regime legal dos loteamentos, ou de que possam derivar parcelas sem qualquer rendibilidade económica não urbana, ou seja, agrícola.
- - Por conseguinte, analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como



juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----

- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de partes de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio “por mera vontade dos proprietários”. -----

- - À câmara municipal cabe apenas controlar as operações de transformação fundiária que se traduzam em operações urbanísticas e não meras operações de transformação fundiária, como serão grande parte daquelas a que se refere o referido normativo. Ou seja, o que a câmara municipal terá de controlar, nestes casos, é a eventual fuga ao regime dos loteamentos urbanos. -----

- - Parece-nos, assim, salvo melhor opinião, que estamos perante um anacronismo legal em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, sempre que não esteja em causa uma operação de loteamento ilegal a câmara municipal terá de emanar, por força do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, um parecer favorável. -----

- - Conclusão: -----

- - No caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à compra e venda, em regime de compropriedade a favor de ½ para Jorge Manuel Duarte Marques e de ½ para Inês Amante Rodrigues, do prédio misto, denominado “Cerrado da Eira”, situado em Arranhó, com a área total de 600 m², composto por: Parte rústica: cultura arvense e cerejeiras – Parte urbana: casas com palheiros e arrecadações, anexos – s.c. 99 m² – Pátio - 14 m², Casa de rés-do-chão para habitação – s.c. 125 m², a confrontar do Norte com Rua das Eiras, do Sul com António da Silva Raimundo, do Nascente com Rua do Espargal e do Poente com José Carvalho Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 117 da Secção S e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 369 e 1388 da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2343/20031008. -----

- - Face às plantas de localização juntas ao processo não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos, no entanto, não podemos afirmar que estejamos perante um prédio rústico com aptidão agrícola e com rendibilidade económica não urbana, uma vez de acordo com a informação técnica de 9 de setembro de 2022, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, o prédio em causa insere-se em espaço urbano – área urbanizada mista consolidada de nível II, ou seja, com capacidade edificativa, sugerindo-se que o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

prédio em causa seja atualizado em termos prediais dado que a inclusão da parte urbana subsumiu praticamente a parte rústica. -----

- -Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos."-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 455 248,79 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da Câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 97/2021 – Pedro Alexandre Nunes de Oliveira-----

Licenciamento de Construção de Moradia Unifamiliar, sita na Rua dos Galinhatos, Freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/09/2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 144/2022 – Andreia da Conceição Pereira Simão-----

Licenciamento de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar, e muros e demolição de muros e edificações precárias existentes, sito em Estrada de Cardosas, 18, Freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/09/2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 14/2022 – Camilo Joaquim Sousa Frade-----

Licenciamento de legalização de moradia unifamiliar, sita em Rua da Fonte Nova, n.º 19, Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15/09/2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 132/2022 – Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de outubro de 2022

Licenciamento de obras de alteração de edificação e alteração de utilização para comércio, sito em Vale Quente, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/09/2022, "Relativamente à questão do parecer a solicitar à APA julga-se de tolerar a construção das escadas para saída de emergência uma vez que do ponto de vista do interesse público parece mais relevante a permissão desta construção para eventual saída de emergência em caso de necessidade, do que a consideração de uma ficção em termos de leito de cheia que, salvo melhor opinião não comprometerá o eventual atravessamento de águas dada a natureza da própria construção (ligeira e de certo modo precária). -----

Relativamente à certidão da Conservatória e conforme havia referido em contacto com os técnicos, a situação do património da Adega e a sua regularização, todo o histórico é do conhecimento da câmara municipal e o edificado no passado foi erigido também com o conhecimento desta, pelo que, solicitar o documento que segundo o conhecimento da câmara não está em condições de ser disponibilizado, por razões de economia processual, salvo melhor opinião não nos parece fazer sentido. -----

Termos em que, pelas razões atrás expostas e tendo em conta a informação técnica, se defere o projeto de arquitectura."-----

- - Processo n.º 33/2021 – Maria Brígida Gaião Gonçalves Vieira e maria Antónia Gonçalves Vieira Saramago-----

Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

ANMP – Encontro Nacional de Autarcas – Descentralização de Competências -----

- - Presente documento datado de 17 de setembro de 2022-----

IV. ANMP – Encontro Nacional de Autarcas – Gestão e Financiamento Local -----

- - Presente documento datado de 17 de setembro de 2022-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António da Silva

Amélia Alves Marques

